

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/15.  
De 08 de Dezembro de 2.015.

*“Concede gratificação de natal aos funcionários da Câmara Municipal de Anhembi”*

GILBERTO TOBIAS MORATO, Prefeito do município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica concedido uma gratificação de natal na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a cada servidor que estiver integrado no Quadro de Pessoal deste Poder Público na data de promulgação da presente Lei.

**Artigo 2º** - A gratificação, objeto desta lei, será pago somente no mês de dezembro de 2015 e não se incorporará à remuneração dos servidores.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 08 de Dezembro de 2.015.

***GILBERTO TOBIAS MORATO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Anhembi, data supra.

***CLAYTON ANDRÉ D. DE OLIVEIRA***  
***Escriturário***